

D.O.E. do 12 AGO 1988: 13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

4-8-88 / 1

PROCESSO CEE Nº 1127/73

INTERESSADO: Obra Assistencial "São José do Jardim Europa"

ASSUNTO: Fixação do 1º Semestre/87

RELATOR NA CEnE: Nelson Boni -

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. LUIZ ANTONIO DE SOUZA AMARAL

INDICAÇÃO CEE-CEnE Nº 502/88 APROVADA EM 28 / 07 / 88

Conselho Pleno.



1. RELATÓRIO:

A Instituição solicita a aprovação dos valores fixados para o 1º semestre de 1987, cujas planilhas protocoladas em 20.10.87 sob o nº 04430 em atenção a Deliberação CEE 17/87 e não analisado anteriormente.

2. APRECIACÃO:

Estranhamente, o processo não foi analisado em tempo hábil, nem tampouco baixado em deligência pelo comunicado CEE 32/87; pois a Instituição cumpriu com as determinações da Deliberação CEE nº 17/87, no prazo, não podendo ser responsabilizada por eventuais extrativos.

3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, somos pela confirmação dos valores praticados pela Instituição, fixando-se os valores de dezembro de 1987 como base para cálculo das mensalidades futuras.

Cursos	1º semestre/87	Mensalidade dez/87
1º Grau - 1ª a 4ª série	10.170,00	3.224,22
1º Grau - 5ª a 8ª série	15.170,00	4.809,40
2º Grau	20.150,00	6.388,22

São Paulo, 19 de julho de 1988

a) Nelson Boni/Jatyr Eduardo Schall
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 28 de julho de 1988

a) Consº Francisco Aparecido Cordão
Vice-Presidente em Exercício